



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 71/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 31 de julho de 2012;

Considerando Memo n.º 08/2012 DEPEN, do *campus* Passo Fundo, de 29 de junho de 2012;

Considerando, ainda, Memorando n.º 090/2012, da Pró-reitoria de Ensino, de 03 de julho de 2012,

**R E S O L V E**

Aprovar a **alteração do Capítulo V, do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática** – forma subsequente, do *campus* Passo Fundo, IFSul, como segue:

1. Extinguir a oferta de vagas no turno da manhã.
2. Manter a oferta de 20 vagas no turno da noite.

Pelotas, 02 de agosto de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod,  
Presidente do Conselho Superior.